



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO SEE	071/0041/2018
INTERESSADAS	SEE e PM de Pedra Bela
ASSUNTO	Convênio entre a SEE e o município, objetivando a execução do “Programa Ler e Escrever” e “Projeto EMAI
RELATORA	Conselheira Débora Gonzalez Costa Blanco
PARECER CEE	Nº 119/2018 CPL Aprovado em 21/3/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha, para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, os autos relativos aos Convênios a serem celebrados, conforme segue:

1.1 Objeto

Celebração de Convênio com Município parceiro, para a execução do Programa “Ler e Escrever”, nos termos do disposto no Decreto nº 54.553/09, alterado pelo Decreto nº 55.145/09, de 10/12/2009, objetivando aprofundar a formação da equipe técnico-pedagógica das Diretorias de Ensino e das Unidades Escolares para o trabalho com Língua Portuguesa - Ler e Escrever, e Educação Matemática nos Anos Iniciais - EMAI, objetivando a formação de educadores por meio da apropriação de conhecimentos de pesquisas em Educação Matemática para a prática docente, a fim de contribuir para a produção de conhecimentos sobre o ensino de Matemática, a partir da prática dos professores, e atualizar e aprofundar o campo de conhecimentos teórico-metodológicos na área de Educação Matemática.

1.1.1 Programa Ler e Escrever

Mais do que um programa de formação, o ‘Ler e Escrever’ é um conjunto de linhas de ações articuladas que inclui formação, acompanhamento, elaboração e distribuição de materiais pedagógicos e outros subsídios, constituindo-se dessa forma como uma política pública para o Ciclo I, que busca promover a melhoria do ensino em toda a Rede Estadual.

Os principais objetivos do ‘Ler e Escrever’ são:

- ✓ Apoiar o Professor Coordenador em seu papel de formador de professores dentro da escola;
- ✓ Apoiar os professores regentes na complexa ação pedagógica de garantir aprendizagem de leitura e escrita a todos os alunos, até o final da 2ª série do Ciclo I / EF;
- ✓ Criar condições institucionais adequadas para mudanças em sala de aula, recuperando a dimensão pedagógica da gestão;
- ✓ Comprometer as Universidades com o ensino público.
- ✓ Possibilitar a futuros profissionais da Educação (estudantes de cursos de Pedagogia e Letras), experiências e conhecimentos necessários sobre a natureza da função docente, no processo de alfabetização de alunos do Ciclo I / EF.

Para fazer face a tais objetivos e metas, o Programa desenvolve as seguintes ações: 1- encontros de formação sistemáticos, ao longo de todo o ano letivo, para todos os profissionais envolvidos; 2- recuperação da aprendizagem (Projeto Intensivo no Ciclo/PIC) nas 3a e 4a séries (4º. e 5º. anos); 3- um aluno pesquisador nas salas de 1º ano e de Projeto Intensivo no Ciclo/PIC (Bolsa Alfabetização); 4- elaboração e distribuição de materiais didáticos estruturados para professores e alunos do 1º ao 5º ano; 5- distribuição de materiais complementares, tais como acervo literário e paradidático para biblioteca de sala

de aula, enciclopédias, globos, letras móveis, calculadoras etc. e 6- acompanhamento institucional sistemático às diretorias de ensino para apoiar o desenvolvimento do trabalho.

A primeira fase do Ler e Escrever teve início em 2007, com iniciativas nas escolas da Capital paulista, com destaque para a adoção do Bolsa Alfabetização (no segundo semestre do ano) e a formação de professores para implantar o programa em todas as salas de aula em 2008. Nesse ano, por iniciativa do governo estadual, o Programa foi ampliado para a Região Metropolitana de São Paulo e, em 2009, para Interior e Litoral. Atualmente o Ler e Escrever já chegou completo para todas as salas de aula do estado, incluindo os diversos materiais, especialmente preparados para sua viabilização.

No âmbito da formação e do acompanhamento, o Programa Ler e Escrever, em 2014, atendeu: 1850 Professores Coordenadores/PC; 263 Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos/PCNC; 403 Coordenadores Gerais de Municípios conveniados e 91 Supervisores de Ensino. Com isso, foram envolvidos indiretamente, todos os Professores e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Porém, a partir de 2015, a adesão dos municípios aos convênios, se limita aos aditamentos devido às restrições orçamentárias. Mesmo com esse cenário, o Estado de São Paulo atingiu o topo no *ranking* no IDEB de 5º ano com o índice de 6,4. Tal fato se deu, pois em 2013, a SEE lançou um projeto intitulado “Educação Matemática no Anos Iniciais” – EMAI, compreendendo um conjunto de ações objetivando articular o processo de desenvolvimento curricular em matemática, a formação de professores e avaliação de desempenho dos alunos. Assim, desde o lançamento do Projeto EMAI, os municípios parceiros do Programa Ler e Escrever, solicitaram que este fizesse parte do escopo do Programa de Integração Estado-Município.

Em 2016, o Ministério da Educação – MEC, considerando o desempenho no IDEB, estabeleceu orientações para a operacionalização de assistência financeira, no âmbito da Educação Básica, para os Estado, Municípios e o Distrito Federal, ampliando a abrangência da assistência financeira para impressão de material de formação e apoio à prática docente, com foco na aprendizagem do aluno da educação básica, alterando dispositivos da Resolução CD/FNDE nº 10 de 04/12/2015. Tal assistência financeira foi vinculada ao Programa de Alfabetização e Letramento “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”, atendendo professores e alunos do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental), destinada a subsidiar a impressão de materiais didáticos para este ciclo.

Assim, a SEE utilizou os recursos dessa assistência financeira, enviada pelo MEC, para impressão dos materiais do Programa Ler e Escrever e do Projeto EMAI e assumiu o pagamento da impressão dos referidos materiais para os alunos e professores de 4º e 5º anos.

1.2 Situação

O presente Convênio visa atender o município de Pedra Bela, assim como os demais municípios do Estado de São Paulo, participantes (fls. 150/165).

Para o ano letivo de 2018 e 2019, o Programa Ler e Escrever e o Projeto EMAI objetivam o atendimento a 1.911.061 alunos, sendo 639.371 da rede estadual e 1.271.690 da rede municipal de ensino de **486 municípios** conveniados (fls. 150/165), além de 117.370 professores dos anos iniciais do Estado de São Paulo.

1.3 Recursos

As despesas com serviços gráficos e editoriais, impressão, acabamento, mixagem e logística de distribuição e entrega de materiais didáticos, do Programa Ler e Escrever e do Projeto EMAI, para os anos de 2018 e 2019, será de R\$ 17.579.575,16 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), assim distribuídos:

- ✓ Recursos MEC – 1º, 2º e 3º anos = R\$ 10.442.256,32
- ✓ **Recursos SEE – 4º e 5º anos = R\$ 7.137.318,84**

1.4 Vigência

A vigência do Convênio será de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por meio de Termo de Aditamento, por até 60 meses, desde que, devidamente fundamentado, em justificativa técnica circunstanciada e aprovada por seus partícipes.

1.5 Instrução do Expediente

- i) A Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista encaminhou ofício ao Secretário de Educação, solicitando a celebração do Convênio para o desenvolvimento de ações educacionais do Programa Ler e Escrever e Projeto EMAI;
- ii) Modelo do Plano de Trabalho apresentado pela CGEB;
- iii) A Consultoria Jurídica da Pasta, manifestou-se favoravelmente à celebração do Convênio, através do Parecer Referencial C.J. nº 06/2018;
- iv) Histórico do Programa Ler e Escrever e Projeto EMAI;
- v) Minuta do Termo de Convênio;
- vi) Tabela com Diretorias de Ensino e municípios que aderiram aos Programas;
- vii) Ofício do Sr. Secretário de Estado da Educação;
- viii) Documento da CGEB com a programação das despesas a serem utilizadas nos programas.

1.5.1 Pareceres precedentes, aprovados por unanimidade por este Colegiado:

- CEE Nº 179/2012 – PM's de São Manuel e outras;
- CEE Nº 204/2012 - PM de Itaoca;
- CEE Nº 258/2012 – PM's de Sarapuí, Arco Íris e Monte Aprazível.
- CEE Nº 381/2013 – PM's de Pirapora de Bom Jesus e Outras
- CEE Nº 127/2013 – PM de Caiuá e Outras
- CEE Nº 377/2015 - SEE e Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE

1.6 Acompanhamento: a SEE indicará o seu gestor técnico, a FDE, o seu coordenador e o município, o seu coordenador geral, para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, os quais poderão ser substituídos, mediante prévia comunicação por escrito.

2. CONCLUSÃO

2.1 A Comissão de Planejamento, com fundamento nas diretrizes gerais da política educacional, que fortalecem o regime de colaboração entre Estado e Município, pronuncia-se favoravelmente à celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e PM de Pedra Bela para a manutenção do “Programa Ler e Escrever” e “Projeto EMAI”, instituído pelo Decreto nº 54.553/09, alterado pelo Decreto nº 55.145/09, de 10/12/2009, a ser celebrado com 486 (quatrocentos e oitenta e seis) Municípios parceiros do Programa.

2.2 Este Parecer poderá subsidiar os Termos de Convênio a serem celebrados com os municípios constantes da relação encartada, que aderiram aos Programas às fls. 186/188 dos autos, desde que, atendidas as recomendações contidas nesta manifestação e na legislação aplicável ao caso.

2.3 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 13 de março de 2018.

a) Conselheira Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer, o Voto da Conselheira Relatora.
Presentes os Conselheiros: Débora Gonzalez Costa Blanco, Laura Laganá e Hubert Alquéres.
Sala da Comissão, em 13 de março de 2018.

a) Conselheiro Hubert Alquéres

Vice-Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de março de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti

Presidente

PARECER CEE Nº 119/18 – Publicado no DOE em 22/3/2018 - Seção I - Páginas 47/48

Res SEE de 23/3/18, public. em 24/3/18

- Seção I - Páginas 41/42